



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS

CNPJ nº 03.923.703/0001-80.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Administrando para Todos



Taquarussu-MS
Administrando para todos
Gestão - 2013/2016

LEI MUNICIPAL N.º 457/2015

DE 02 DE SETEMBRO DE 2015

DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TAQUARUSSU – MS – (SINSPUTAQ), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto nos artigos 40 e 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerado de Utilidade Pública Municipal o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Taquarussu – MS – (SINSPUTAQ), inscrito no CPJ/MF sob o nº. **15.096.136/0001-14**, com sede na Rua Ana Maria de Jesus, nº 16, Centro, na cidade de município de Taquarussu/MS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se disposições em contrário.

Taquarussu-MS, 02 de Setembro de 2015.


ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal